

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**  
**DA AREIA ENERGIA S.A.**

CNPJ 07.321.320/0001-92

NIRE 17300002780

**DATA E LOCAL:**

Em 28 de março de 2025, às 11 horas, na sede da TEP Termoelétrica Potiguar S.A., controladora da Companhia, situada à Alameda Salvador, 1057, Salvador Shopping Business, Torre América, sala 2408, Caminho das Árvores, CEP 41.820-790, Salvador, Estado da Bahia.

**ORDEM DO DIA:**

▪ **EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:**

- I. Tomar as contas dos administradores, examinar e deliberar sobre o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes;
- II. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social de 2024;

▪ **Em Assembleia Geral Extraordinária:**

- III. Deliberar acerca da fixação da remuneração da Administração da Companhia para o exercício de 2025.

**PRESENCIA E MESA:**

Presente o Sr. Pedro Coelho de Souza Monteiro Magalhães, Presidente do Conselho de Administração da Companhia, inscrito no CPF sob o n.º 801.856.815-49, residente e domiciliado na Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia; bem como presentes os Acionistas representando a totalidade do Capital Social (art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76), conforme assinaturas na presente ata.

- a) **TEP TERMOELÉTRICA POTIGUAR S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Salvador, 1057, Salvador Shopping Business, Torre América, sala 2407, Caminho das Árvores, Salvador, Bahia, CEP 41.820-790, registrada na JUCEB sob o n.º 29300025399 (NIRE), inscrita no CNPJ sob o n.º 04.853.028/0001-22, neste ato representada por dois de

**CONTINUAÇÃO DA ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA  
AREIA ENERGIA S.A. REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2025**

---

seus Diretores, **Alexandre Alves da Silva**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF sob o nº 021.950.087-84, RG nº 08603251-3, SEPC-RJ, com domicílio profissional na Alameda Salvador, 1057, Salvador Shopping Business, Torre América, sala 2411, Caminho das Árvores, CEP 41.820-790, em Salvador-BA, e **Jarbas Rodrigues Benevides**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 638.641.935-91, RG nº 0521042739, SSP-BA, com domicílio profissional na Alameda Salvador, 1057, Salvador Shopping Business, Torre América, sala 2411, Caminho das Árvores, CEP 41.820-790, em Salvador-BA;

- b) **RPE - PRODUTORA DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua NB ACSU SE 20, Conj. 01, Lote 17, sala 03, CEP 77016-524, Palmas, Tocantins, inscrita no CNPJ sob nº 04.555.817/0001-87, registrada na Junta Comercial do Estado de Tocantins sob nº 17200217784 (NIRE), neste ato representada pelo seu sócio **Marco Antônio Costa**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 150.661.931-20, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 3764/D, expedida pelo CREA/DF, residente e domiciliado na Cidade de Palmas-TO, à Quadra 206 Sul, Alameda 6, Lote 11/17, CEP 77125-095.
- c) **MARIA DAS GRAÇAS BORGES NUNES FERNANDES**, brasileira, viúva, advogada, portadora da carteira de identidade profissional nº 12.187, expedida pela OAB-BA, e inscrita no CPF sob o nº 132.538.245-00, com domicílio profissional na Alameda Salvador, 1057, Salvador Shopping Business, Torre América, sala 2306, Caminho das Árvores, CEP 41.820-790, em Salvador-BA.

**Pedro Coelho de Souza Monteiro Magalhães**, como Presidente, e **Marco Antônio Costa**, como Secretário.

**PUBLICAÇÕES LEGAIS:**

Foram cumpridas as exigências legais para a realização desta Assembleia Geral no que concerne à convocação, bem como às deliberações relativas ao exercício de 2024. Tendo sido publicados no jornal Folha Capital, na íntegra, no caderno digital, edição de 24 de março de 2025, no sítio <https://folhacapital.com.br/publicidade-legal/balanco-patrimonial-areia-energia-s-a-3/> e, de forma resumida, no caderno impresso, pag. 10, edição nº 508, de 24 de março de 2025, os documentos a que faz referência o art. 133 da Lei 6.404/76., os documentos a que faz referência o art. 133 da Lei 6.404/76.

**CONTINUAÇÃO DA ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA  
AREIA ENERGIA S.A. REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2025**

---

Por unanimidade dos acionistas presentes, foi dispensada a presença tanto dos Diretores da Companhia quanto dos Auditores Independentes para atender eventuais pedidos de esclarecimento (art. 134, § 2º, da Lei 6.404/76).

**DELIBERAÇÕES:**

▪ **EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:**

**I. Tomar as contas dos administradores, examinar e deliberar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes:**

O Presidente da Mesa apresentou aos presentes o Relatório da Administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo e solicitou ao Secretário a leitura do Parecer da auditoria independente, elaborado pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda., que examinou as demonstrações financeiras da Companhia elaboradas pela administração e concluiu que estas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2024. Ressaltou, ainda, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo e que estão plenamente de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Colocada a matéria em discussão e votação, os acionistas presentes deliberaram, por unanimidade, abstendo-se os legalmente impedidos, pela aprovação das Demonstrações Financeiras, com as respectivas Notas Explicativas, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes e das contas dos administradores relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

**II. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social de 2024:**

Ante a aprovação das Demonstrações Financeiras, que confirmou a existência de lucros apurados no exercício de 2024 e demonstrou a saudável situação financeira da Companhia, foi proposta a destinação do lucro líquido do exercício de 2024, no montante de R\$ 27.334.987,32 (vinte e sete milhões trezentos e trinta e quatro mil novecentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos), deduzida do valor da Reserva Legal constituída (R\$ 1.366.749,37), em conformidade com o art. 193 da Lei 6.404/1976.

Assim, o lucro líquido do exercício à disposição dos acionistas, passível de distribuição é de R\$ 25.968.237,95 (vinte e cinco milhões novecentos e sessenta e oito mil duzentos e trinta e sete

**CONTINUAÇÃO DA ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA  
AREIA ENERGIA S.A. REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2025**

---

reais e noventa e cinco centavos), dos quais já foram distribuídos como dividendos intermediários o montante de R\$ 17.500.000,00 (sendo R\$ 5,5 milhões em 05/06/2024, R\$ 5,5 milhões em 05/08/2024 e R\$ 6,5 milhões em 28/10/2024), por deliberação do Conselho de Administração), imputável ao dividendo mínimo obrigatório, restando o montante de R\$ 8.468.237,95 (oito milhões quatrocentos e sessenta e oito mil duzentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos) como dividendos adicionais do exercício da forma que segue:

Acionista	Participação	Valor (R\$)
TEP Termoelétrica Potiguar S.A.	69,44 %	5.880.344,43
RPE Produtora de Energia Elétrica Ltda.	30,00 %	2.540.471,39
Maria das Graças Nunes	0,56 %	47.422,13
Soma	100,00 %	8.468.237,95

O Sr. Presidente ressaltou que do total de dividendos acima, R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil de reais) foram antecipados por meio de dividendos intercalares do quarto trimestre de 2024, declarados na Reunião do Conselho de Administração, realizada em 27/01/2025, restando aos acionistas:

Acionista	Participação	Valor (R\$)
TEP Termoelétrica Potiguar S.A.	69,44 %	2.755.544,43
RPE Produtora de Energia Elétrica Ltda.	30,00 %	1.190.471,39
Maria das Graças Nunes	0,56 %	22.222,13
Soma	100,00 %	3.968.237,95

Também ressaltou que a distribuição dos dividendos declarados acima estará condicionada à disponibilidade de recursos em caixa, de forma a permitir que a Companhia permaneça cumprindo com suas obrigações contratuais e fiscais rigorosamente em dia.

Posta a matéria em discussão e votação, os Acionistas presentes, por unanimidade, deliberam por aprová-la.

**CONTINUAÇÃO DA ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA  
AREIA ENERGIA S.A. REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2025**

---

- **Em Assembleia Geral Extraordinária:**

**III. Deliberar acerca da fixação da remuneração da Administração da Companhia para o exercício de 2025:**

O Sr. Presidente informou aos presentes a necessidade de propor a remuneração global anual da Administração da Companhia para o exercício de 2025. Destarte, por unanimidade dos acionistas presentes, foi aprovada a proposta de remuneração global anual líquida da administração da Companhia em, no máximo, R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), ficando a cargo do Conselho de Administração apenas a individualização da remuneração dos diretores, considerando a renúncia à percepção de remuneração pelos Conselheiros de Administração.

**ENCERRAMENTO:**

Nada mais tendo a tratar foi encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente Ata que, após lida e aprovada por unanimidade dos acionistas presentes, abstendo-se aqueles legalmente impedidos, é assinada por todos os presentes.

Salvador (BA), 28 de março de 2025.

**PEDRO COELHO DE SOUZA MONTEIRO MAGALHÃES**

Presidente da Mesa e Presidente do Conselho

**MARCO ANTÔNIO COSTA**

Secretário

**MARIA DAS GRAÇAS BORGES NUNES FERNANDES**

Acionista

**TEP TERMOELÉTRICA POTIGUAR S.A.**

Jarbas Rodrigues Benevides / Alexandre Alves da Silva

**RPE - PRODUTORA DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA.**

Marco Antônio Costa

**Visto**

28/03/2025

**Thiago José de Mello Bahiense**

OAB-BA 31.742

CPF 021.930.105-01



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AREIA ENERGIA S.A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02193010501	
02195008784	
13253824500	
15066193120	
63864193591	
80185681549	